



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA Nº 004 DE 11 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

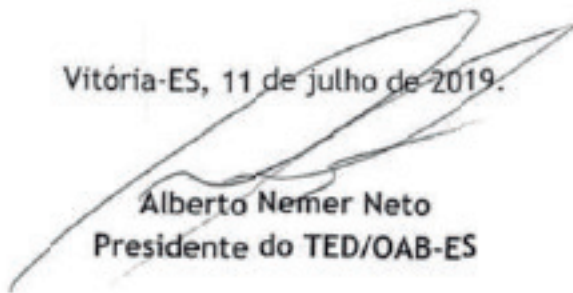
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão das audiências e dos prazos para as partes se manifestarem nos processos administrativos em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina, no período de 05 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2019 (semana do advogado), conforme art. 11, VIII do Regimento Interno da OAB/ES c/c a Resolução nº 10/2016 do Conselho Federal.

Art. 2º - O Secretário do TED dará ciência dessa decisão aos demais funcionários e membros para que a tramitação interna dos processos ocorra de forma regular.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória-ES, 11 de julho de 2019.


Alberto Nemer Neto
Presidente do TED/OAB-ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 - Ed. Ricamar - 4º andar - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br